

LEI N º 2.759 DE 03-09-93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSUNTOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM.

Art. 2º - O convênio a ser firmado servirá para conseguir recursos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM, Programa Pró-Comunidade e Associativismo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de setembro de 1993.
Prefeito Municipal